

17	CATETER PARA DIALISE PERITONIAL, TIPO TENCKHOFF, DESCARTÁVEL, TAMANHO. NEONATAL: CONSTITUÍDO DE TUBO MULTIPERFORADO EM SILICONE COM FILETE RADIOPACO, 02 CUFFS, UM ADAPTADOR E UMA TAMPAS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. - RMS: 10196320054 - PROCEDENCIA: NACIONAL - MARCA/ FABRICANTE: BIOMEDICAL	60	148,00	8.880,00
19	CATETER PARA HEMODIALISE, DESCARTÁVEL, DUPLO LUMEM, 7FR X10CM: EM SILICONE, SEMIIMPLANTÁVEL, PRÉ CURVADO, DE CURTA PERMANÊNCIA COM FLUXO INDEPENDENTE, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CONTENDO UM FIO GUIA, UMA AGULHA PARA INTRODUÇÃO DE FIO GUIA, UM BISTURI DESCARTÁVEL COM LAMINA Nº 11, DUAS TAMPAS COM ROSCA LUER, UM DILATADOR DE VASO, UM TUNELIZADOR, UM INTRODUTOR DIVISÍVEL COM DILATADOR, UMA SERINGA E UMA AGULHA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DE TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. - RMS: 10196320017 - PROCEDENCIA: NACIONAL - MARCA/ FABRICANTE: BIOMEDICAL	15	280,00	4.200,00
20	CATETER PARA HEMODIALISE, DESCARTÁVEL, DUPLO LUMEM, 9FR X 12,5CM: EM SILICONE, SEMIIMPLANTÁVEL, PRÉ CURVADO, DE CURTA PERMANÊNCIA COM FLUXO INDEPENDENTE, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CONTENDO UM FIO GUIA, UMA AGULHA PARA INTRODUÇÃO DE FIO GUIA, UM BISTURI DESCARTÁVEL COM LAMINA Nº 11, DUAS TAMPAS EM LATEX COM ROSCA LUER, UM DILATADOR DE VASO, UM TUNELIZADOR, UM INTRODUTOR DIVISÍVEL COM DILATADOR, UMA SERINGA E UMA AGULHA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DE TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. - RMS: 10196320017 - PROCEDENCIA: NACIONAL - MARCA/ FABRICANTE: BIOMEDICAL	50	187,00	9.350,00

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. BRUNO MENDES CARMONA

**Protocolo: 572124**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2020/FSCMP DE 02 DE JUNHO DE 2020**

Institui os cursos, período e os horários para realização de estágio acadêmico no âmbito da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará no ano de 2020 excepcionalmente.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ-FSCMP - FSCMP no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 30 abril de 2019, publicado no DOE nº 33.864em 02 maio de 2019, e CONSIDERANDO que para se fazer cumprir o art. 2º da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 934, DE 1º DE ABRIL DE 2020 que Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; CONSIDERANDO que o serviço de saúde deve garantir que as boas práticas internas minimizem a exposição a patógenos respiratórios, incluindo SARS-CoV-2 e a necessidade de garantir a qualidade dos processos de ensino e assistência para a Segurança do Paciente; CONSIDERANDO que nos setores diretamente responsáveis pelo acompanhamento e regulação das atividades de ensino desenvolvidas no hospital não há expedienteno perío do noturno, nos finais de semana e feriados. Presidente da FSCMP ESTABELECE:

Art. 1º. A presente instrução normativa regulamenta as condições, o período e os horários a serem adotados para realização de Estágio Acadêmico no âmbito da Fundação Santa Casa de Misericórdia doPará sendo atendido o critério de que o aluno venha de Instituição de Ensino Superior- IES previamente conveniada e estejam concluindo, no decorrente ano, sua formação nos cursos de medicina, enfermagem, farmácia e fisioterapia, excepcionalmente.

Art.2º. Fica estabelecido que a IES apresentará além dos documentos estabelecidos no acordo de cooperação técnica, termo de aceite do aluno de desenvolver seu estágio em cenário que podem ter pacientes em assistência para tratamento de covid 19, bem como apresentação de declaração de treinamento de biosegurança para o cenário de saúde pública atual.

Art. 3º. O período para estágios acadêmicos dar-se-á de segundaasexta-feira, nãoosendoconsideradososferiadosedias facultados.

Art.4º. Fica autorizado o quantitativo de 03 alunos por cenário de enfermaria e 01 aluno em cenário de ambulatório acompanhados por seu professor/preceptor da IES de origem.

Art.5º. Fica sob a Responsabilidade da IES o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual- EPI ( máscara N95 ou compatível a mesma proteção, luvas, capote e touca) adequados ao setor que será desenvolvido o estágio, bem como o fornecimento de álcool líquido a 70% ou em gel a 70% e sabão líquido para a lavagem adequadas das mãos.

Art.6º. Os turnos fixados para o estágio obedecerão os seguintes horários:  
1. Manhã:(4h): 07:00 às 13:00h  
2. Manhã:(4h): 08:00 às 12:00h  
3. Tarde (4h): 14:00 às18:00h

Art. 7º. Fica estabelecido que a entrada de discentes e docentes ocorrerá exclusivamente pelo portão de entrada localizado na rua Bernaldo Couto, 1040. O aluno deverá apresentar-se ao servidor da Gerência de Ensino devidamente identificado e com seus EPI'S edequados ao cenário.

Art. 8º. O não cumprimento das exigências constantes nesta instrução normativa acarretará na suspensão da prática de estágio para a turma do curso em questão.

Art. 9º. Esta instrução normativa será reavaliada constantemente podendo sofrer alteração ou até mesmo suspensão dependendo do números de casos assistidos e/ou notificados de COVID-19, visando resguardar a saúde e segurança dos envolvidos no processo de ensino-aprendizagem.

Art. 10º. Os casos especiais serão submetidos à apreciação conjunta da Presidência, DEPE e Gerência do setor o qual será realizado o estágio.

Art. 11º. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Colegiada.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

**Protocolo: 571841**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020/FSCMP**

Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 013/2020 - FSCMP, Processo nº 2019/586751, homologado pelo ordenador de despesa, em 24/06/2020.

OBJETO: Pregão, na forma Eletrônica, para SRP, tem por objeto a futura e eventual "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR DO PROTOCOLO DE TRANSPLANTE RENAL PEDIÁTRICO", para suprir a necessidade desta Fundação, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 13/08/2020 a 13/08/2021, 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

ENCARTE:

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, com sede em APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, na AV. ANÁPOLIS, S/N, QD. 29-A, LT.06, Bairro: VILA BRASÍLIA, CEP: 74911-360, Telefone: (62) 3088-9700, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 07.847.837/0001-10, e-mail: [contato@cientificahospitalar.com.br](mailto:contato@cientificahospitalar.com.br)

Item	Especificação	Marca/Fabricante	Qtd	Valor unitário	Valor Total
12	RITUXIMABE 100MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 10ML. N. COMERCIAL: RIXIMYO APRESENTAÇÃO: 10MG/ML SOL DIL INFUS CT 2 FR VD TRANS X 10 ML.	SANDOZ/ LEK PHARMACEUTICALS D.D	60	441,48	26.488,80
Valor Global					R\$ 26.488,80

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. BRUNO MENDES CARMONA

**Protocolo: 571890**

**PORTARIA Nº 430/2020 – CAPE/GP/FSCMP**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864,

CONSIDERANDO o falecimento da irmã da servidora ANTONIA ELIANA REIS DOS SANTOS ocorrido em 04 de agosto de 2020, e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso III, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO os autos do processo 2020/581576.

RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família da servidora ANTONIA ELIANA REIS DOS SANTOS, Id Funcional nº 5767776/2, Técnica de Enfermagem, lotada na Gerência de Neonatologia -UCI B, no período de 04/08/2020 a 11/08/2020, conforme Certidão de Óbito nº 065656 01 55 2020 4 00424 242 0168480 43.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04/08/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém - PA, 14 de agosto de 2020.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

**Protocolo: 572091**

**PORTARIA Nº 429/2020 – CAPE/GP/FSCMP**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864,

CONSIDERANDO o casamento do servidor ocorrido em 22 de julho de 2020, e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO os autos do processo nº 2020/569307.

R E S O L V E:

I - CONCEDER Licença Gala ao servidor ROMUALDO DE SOUSA MOREIRA BAIA, Id. Funcional nº 57192693/1, Técnico de Enfermagem, lotado na Gerência de Clínica Médica, no período de 22/07/2020 a 29/07/2020, conforme certidão de casamento nº 065656 01 55 2020 2 00055 005 0016205 41.